



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 24/2019”

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 204, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95**, neste ato representada por seu **Sócio Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no **CPF/MF sob o nº 070.143.727-85** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/07/2019, contida no processo EMUSA nº **510002568/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **24/2019**, firmado em 15/05/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a construção da quadra na Rua Coelho, Baldeador, no Município de Niterói”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002568/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 13.637,43 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 9,22% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leandro Silva Guimarães
Sócio